

testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16-06-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho*.

304803302

Anúncio n.º 9301/2011

Processo: 253/08.6TYVNG Insolvência pessoa colectiva

Carvalho & Gastalho, L.ª, NIF — 500056455, Endereço: Rua das Flores, 89 A 93, 4050-266 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 06-06-2011 nos termos e para os efeitos do artigo 230.º, n.º 1 alínea a) do CIRE, habilmente interpretado por razões de pragmatismo processual conectadas com integral realização da conta e rateio

Efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

16-06-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

304803473

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 9302/2011

Processo: 1174/10.8TBVIS-B Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: B.P.N. — Banco Português de Negócios, S. A.
Insolvente: Mundibest — Comércio de Artigos Para O Lar, L.ª

A Dr.ª Cristina Rebelo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente MUNDIBEST — Comércio de Artigos Para O Lar, L.ª, NIF — 506545334, Endereço:

Rua Vale da Casa — Ucha, Vila Chã de Sá, 3510-426 Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem

sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14-06-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Maria Mota Ramos*.

304803132

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Declaração de rectificação n.º 1076/2011

Por ter sido publicado em duplicado, dá-se sem efeito a publicação do despacho (extracto) n.º 18750/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de Dezembro de 2010.

14 de Junho de 2011. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204843625

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberação (extracto) n.º 1333/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 22 de Junho de 2011:

Dr. José Manuel Vieira Conde Rodrigues, juiz de direito, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

22 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204847173

Deliberação (extracto) n.º 1334/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 22 de Junho de 2011:

Dr. Vítor Domingos de Oliveira Salazar Unas, juiz de direito, a exercer funções como auxiliar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro (área tributária) — destacado para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (área tributária), com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2011, pelo período de seis meses.

22 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204847181

Deliberação (extracto) n.º 1335/2011

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 22 de Junho de 2011:

Dr.ª Paula Cristina de Carvalho Mestre, Juíza de direito, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra (área administrativa), destacada no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa — prorrogado o destacamento no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa até ao final do corrente ano de 2011.

22 de Junho de 2011. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*.

204847124



PARTE E

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Aviso n.º 13695/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessam a relação jurídica de emprego público, os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal desta Escola com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo

Indeterminado, com efeitos a 01 de Junho de 2011, por motivo de aposentação.

Célia Maria dos Santos Cabral Branco dos Santos — Assistente do 2.º triénio

Silvana Maria Pimentel Soares Frias — Assistente Técnica

27 de Junho de 2011. — *João Carlos Barreiros dos Santos*, Vice-Presidente.

204848364